

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7645

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Executivo de Comunicação

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

Secretário Municipal de Obras (Interino)

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.588

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 36.594, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 36.594, de 05/01/2026, que aprova os valores de adiantamento de despesas para o exercício de 2026, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. Excetuam-se do valor previsto no caput deste artigo, as despesas com cartório constantes do inciso III do art. 3º deste decreto, que serão de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como excetua-se o valor do adiantamento mensal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a Secretaria Municipal de Educação - SEME e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, cujo valor será de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em virtude das características próprias de suas atividades e pela natureza social dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, cujo valor será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em virtude das razões expostas junto ao Processo Digital nº 10429/2026, especificamente a alteração da estrutura administrativa efetuada através do Decreto nº 36.780/2026, a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, cujo valor será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em virtude das razões expostas junto ao Processo Digital nº 26038/2026, a Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, cujo valor será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em virtude das razões expostas junto ao Processo Digital nº 25521/2026, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, cujo valor será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em virtude das razões expostas junto ao Processo Digital nº 29144/2026, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, cujo valor será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em virtude das razões expostas junto ao Processo Digital nº 29029/2026, e, ainda, a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, cujo valor será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), em virtude das razões expostas junto ao Processo Digital nº 60367/2026."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.589

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.506, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 35.989, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 59473/2026,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 32.506, de 28/12/2022, modificada pelo Decreto nº 35.989, de 18/08/2025, que trata da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: (...)

b) Suplente: Hereni da Silva

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 36.187/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.590

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTABELECE SUAS COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relevante interesse público na regulamentação e aperfeiçoamento dos mecanismos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o levantamento, cadastramento, inspeção, monitoramento e avaliação das pontes, viadutos e passarelas;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão permanente responsável pelo cadastro das obras de arte especiais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos uniformes, observando a ABNT NBR 9452:2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Permanente de Avaliação de Pontes, Viadutos e Passarelas do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, responsável pelo cadastramento, inspeção, avaliação técnica, classificação estrutural e acompanhamento das obras de arte especiais, observando a ABNT NBR 9452:2023.

Parágrafo único. A Comissão adotará, no mínimo:

- I** – inventário e cadastro técnico atualizado;
- II** – inspeções cadastrais, rotineiras, especiais e extraordinárias;
- III** – verificação da qualidade técnica, estrutural e documental;
- IV** – classificação das estruturas e proposição das medidas cabíveis.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Defesa Civil) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º. Os membros serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, que indicará o Presidente.

§ 2º. A Comissão ficará subordinada administrativamente à Secretaria Municipal de Obras – SEMO.

Art. 3º Os processos serão distribuídos aos membros da Comissão e devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhados do respectivo relatório técnico, podendo o Presidente prorrogar o prazo em casos devidamente justificados.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º Compete à Comissão:

- I** – elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos;
- II** – realizar inspeções;
- III** – manter atualizado o cadastro técnico e histórico das estruturas;
- IV** – identificar riscos e patologias;
- V** – classificar as estruturas;
- VI** – recomendar intervenções;
- VII** – propor diretrizes para monitoramento.

Art. 6º A Comissão observará as normas da ABNT, especialmente a NBR 9452:2023, as orientações do Sistema CONFEA/CREA, do Tribunal de Contas da União e demais normas aplicáveis.

Art. 7º Os laudos técnicos, pareceres, relatórios de inspeção e demais documentos técnicos deverão ser elaborados e assinados por profissional legalmente habilitado, com registro no CREA, observadas suas atribuições profissionais, bem como emissão da ART, quando exigida.

Art. 8º A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada, não gerando qualquer gratificação, vantagem ou indenização.

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal prestarão apoio técnico, informações e documentos necessários ao desempenho das atribuições da Comissão.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.591

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO,
LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA - SELIMP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP, **a partir de 11 de agosto de 2026**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Deivid Santos de Oliveira	Coordenador Executivo de Operações e Fiscalização da Limpeza Urbana	CE 1	SELIMP

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.592

REVOGA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA OCUPANTE DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, COM BASE NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 7751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 60327/2026,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito, *a partir de 01 de agosto de 2026*, a gratificação de função de que trata o artigo 14 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, concedida à servidora **Bianca Louzada Mattos**, através do artigo 2º do Decreto nº 35.104/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0037593/2026-11 de agosto de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

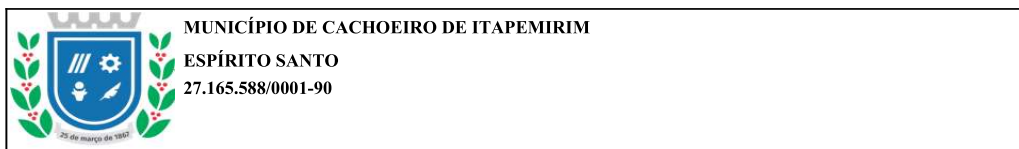
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.397.862,00 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/08/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto Nº 0037593/2026-11 de agosto de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
260100006007	44905208000	667.802,00	0,00
Total por Ação		667.802,00	0,00
AÇÃO:1.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
150000150000	44905191000	730.060,00	0,00
150000150000	44906102000	0,00	730.060,00
Total por Ação		730.060,00	730.060,00
AÇÃO:1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
260100006009	44905208000	0,00	667.802,00
Total por Ação		0,00	667.802,00
Total por Unidade		1.397.862,00	1.397.862,00
Total por Órgão		1.397.862,00	1.397.862,00
Total da Movimentação		1.397.862,00	1.397.862,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO Nº 37.594

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE, ALTERANDO O ART. 2º DO DECRETO Nº 32.164 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 PARA ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 60418/2026,

CONSIDERANDO que, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE encontra-se devidamente constituído;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Nº 32.164 de 02 de setembro de 2022, o mandato dos atuais integrantes do conselho do CMAE finalizaria em 04 de setembro de 2026, sendo eles regularmente indicados, obedecidos os critérios de composição e representação;

CONSIDERANDO que a Resolução CD/FNDE Nº 4, de 26 de Fevereiro de 2026, em seu inciso I, § 4º do artigo 43, estabeleceu que *"a partir do ano de 2027 o mandato dos CAE em todo território nacional será unificado, compreendendo o primeiro quadriênio no período de 1º de novembro de 2027 a 31 de outubro de 2031, e assim sucessivamente a cada quatro anos"*;

CONSIDERANDO que na forma estabelecida no inciso II, §4º do artigo 43 da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 26 de fevereiro de 2026, dispõe que *"excepcionalmente, para a transição da regra, os CAE vigentes em todo o País no dia 31 de outubro de 2027, terão seus mandatos concluídos, independentemente do período de vigência definido em eleições anteriores"*,

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento à Resolução CD/FNDE Nº 4 de 26 de fevereiro de 2026, fica prorrogado o prazo de mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE de Cachoeiro de Itapemirim, constante no art. 2º do Decreto Nº 32.164, de 02 de setembro de 2022, compreendendo o novo período de 05/09/2022 a 31/10/2027.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.595

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE MANDATO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE, POR FORÇA DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº4 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 60418/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o atual mandato da Presidente **CLEIDILANE JERÔNIMO DE OLIVEIRA** e do Vice-Presidente **CLÁUDIO VILARINHO MORAES**, representantes da FAMMOPOCI no Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE de Cachoeiro de Itapemirim, em adequação ao disposto no inciso II, §4º do artigo 43 da Resolução CD/FNDE Nº4 de 26/02/2026, constante no art. 1º do Decreto de nº 32.208 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Em conformidade com a referida Resolução, o mandato do Presidente e Vice-Presidente extinguir-se-á em 31/10/2027, compreendendo o novo período de 16/09/2022 a 31/10/2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.596

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, em 10 de agosto de 2026, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Data
Solimar Ferreira Semplicio	Gerente de Manutenção de Estruturas	C 2	SEMMAT	Em 10/08/2026

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 11 de agosto de 2026, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
Solimar Ferreira Semplicio	Assessor Executivo II	CE 4	SEMMAT	11/08/2026

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0037597/2026-11 de agosto de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

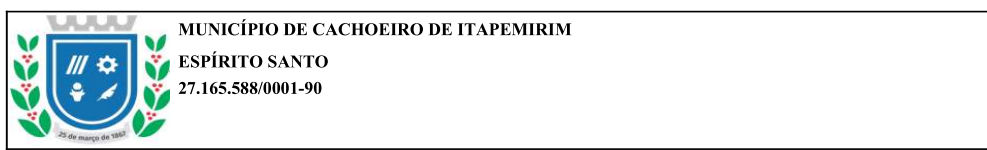
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 19.870,45 (Dezenove Mil, Oitocentos e Setenta Reais, Quarenta e Cinco Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM11/08/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037597/2026-11 de agosto de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903942000	0,00	870,45
Total por Ação		0,00	870,45
AÇÃO:2.071 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR			
150000000001	33901414000	373,05	0,00
Total por Ação		373,05	0,00
Total por Unidade		373,05	870,45
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA			
AÇÃO:2.304 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
150000000001	33901414000	497,40	0,00
Total por Ação		497,40	0,00
Total por Unidade		497,40	0,00
Total por Órgão		870,45	870,45
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:1.086 - CONSTRUÇÃO,REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL			
175900000006	33903036000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	5.000,00
AÇÃO:2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
175900000006	33904710000	0,00	5.000,00
175900000006	44905212000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	10.000,00
AÇÃO:2.067 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS			
175900000006	33903204000	0,00	2.000,00
Total por Ação		0,00	2.000,00
AÇÃO:2.140 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
175900000006	33903204000	0,00	2.000,00
Total por Ação		0,00	2.000,00
AÇÃO:2.142 - CAMPANHAS EDUCATIVAS DE ADOÇÃO DE ANIMAIS			
175900000006	33903006000	19.000,00	0,00
Total por Ação		19.000,00	0,00
Total por Unidade		19.000,00	19.000,00
Total por Órgão		19.000,00	19.000,00
Total da Movimentação		19.870,45	19.870,45

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.660/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **51531/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 1.536/2026**, que concedeu *licença por motivo de doença em pessoa da família* à servidora **CRISTIANE LIMA LIBERATO**, no que se refere a data inicial do seu afastamento, passando a constar da seguinte forma: onde se lê: "01/07/2026" leia-se: "07/07/2026".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.661/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias	Proc.
EVELYN SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA	16/11/2011	Agente Administrativo	Efetivo	SEMAD	16/11/2024 a 15/11/2025	13/10/2026 a 11/11/2026	49985/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.663/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado aos servidores abaixo mencionados, **redução de sua carga horária cotidiana**, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, tendo em vista o que consta no processo citado e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO	PROC. Nº
CÉLIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR	SEME	40%	15/04/2026 a 15/04/2027	6179/2026 231270/2021
ANDREIA OLIVEIRA VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	40%	04/08/2026 a 04/08/2027	36380/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.673/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 37.552/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **TATIANA DUARTE PINHEIRO FERRAZ E ANGELITA FERRARE CECOTTI CHEQUER**, lotados na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 214/2026 04/08/2026	INDUSTRIA COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR	21208/2026

Art. 2º Caberá aos fiscais do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, aos seus substitutos, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.674/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições delegadas
através do Decreto nº 36.868/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL SA
SANTOS DE ARAUJO**, lotado na SEMDURB, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 215/2026 30/07/2026	CFT COMERCIO LTDA. - EPP	Aquisição de Drone com módulo RTK, câmera multiespectral, acessórios, softwares e treinamento, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	66198/2025

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos
seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em
especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato
com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas
as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do
que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos
observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de
qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de
prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a
situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a
sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras,
se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato
quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas
datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1.675/2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROC. Nº
DENILDO DA SILVA	SEMMAT	59504/2026
ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO	SEMDEC	59577/2026

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.676/2026

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **14527/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ***Interrupção de férias*** do servidor abaixo mencionado, nos termos do art. 74 da Lei nº 4.009, de 1994, conforme as informações constantes a seguir.

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período de férias Interrompido	Período a ser usufruído
026711-01	CRISTIANE ARAGON CARPANEDO	16/04/1996	Telefonista	Efetivo	SEMSEG	02/03/2026 a 16/03/2026	16/12/2026 a 30/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.677/2026

DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **56691/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ***Interrupção de férias*** do servidor abaixo mencionado, nos termos do art. 74 da Lei nº 4.009, de 1994, conforme as informações constantes a seguir.

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período de férias Interrompido	Período a ser usufruído
735533-01	MAYARA PASSOS CHIECON	03/06/2025	Auxiliar Administrativo	Efetivo	SEMFA	03/08/2026 a 01/09/2026	05/10/2026 a 03/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.684/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS
ANACLETO SALAZAR**, lotado na SEMAD, para o acompanhamento e
a fiscalização da execução dos serviços constantes no convênio
descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 010/2026 07/08/2026	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA	Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração para cursos de Graduação, Pós-graduação e Técnicos, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI	45313/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 57785/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0108, RATIFICA a contratação direta de JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº 26.640.008/0001-06, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Contratação Musical Trio - Jorge Roberto de Moraes Júnior, visando participação no evento Cachurrida 2026, no dia 16/08/2026, de 07:00 às 10:00, na Linha Vermelha – Próximo ao Museu Ferroviário, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Agosto de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 44930/2026 , ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0097, RATIFICA a contratação direta de MILANEZ & MILANEZE S/A, inscrita no CPF sob nº 32.403.065/0001-74, para a participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, como expositora na Stone Fair Cachoeiro, a realizar-se entre os dias 25 e 27 de agosto de 2026, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa na Av. Francisco Mardegan, 203 – Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de Agosto de 2026.

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Criado pela Lei Municipal Nº 7976/2022.
Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal N.º 32.502/2022.
Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia trinta e um de julho de 2026, às treze horas, na Sala dos Conselhos, situada na rua Mário Imperial, nº 01, Bairro Ferroviários. A reunião foi secretariada por Jelina Gualandi Dias e contou com a presença dos conselheiros: Sr. João Batista de Freitas, Sr. Fábio Gava da Silva, Sra. Paula da Silva Tosta, Sra. Josicleide Leal da Costa, Sra. Farides Vieira Lougon Moulin Flausino, Sra. Nelciame Alves, **Faltas Justificadas:** Luciana Valéria Messias, Sra. Danielle Vieira dos Santos, Sra. Flávia Santana Pena, Sra. Cyntia Aparecida Falcão de Souza, Sra. Dulcinéia Fernandes Pires, Sra. Mirella Gomes Vilela Alves Gonçalves, Sra. Erenice Soares de Oliveira Silva, Sr. Alexon Soares Cipriano, Sra. Jovania Lima Valiati, Sr. Gutemberg Santos de Fraga. **Convidados presentes:** sem registro. Dando início a reunião extraordinária o Presidente cumprimentou a todos os presentes agradecendo a presença na reunião, dando continuidade, o presidente justificou que a reunião previamente agendada para dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e seis, precisou ser cancelada pois a prestação de contas não foi realizada, pois o Sr. Humberto passou mal, sendo reagendada para o dia vinte e nove de julho também foi cancelada porque a secretária estava doente, com isso a confecção da ATA ficaria prejudicada, com isso convocou a reunião extraordinária com urgência para o dia de hoje, pois foi informado na data de ontem, pelo Sr. Diego Portinho que o prazo do SIOPE seria hoje, com isso o Conselho concordou em se reunir e realizar a reunião. A secretária realizou a leitura da ATA da reunião realizada no mês de junho de 2026, sendo realizada as devidas correções, e aprovada pelo Conselho, também fez a leitura dos ofícios realizados onde o conselho convidou os fiscais de contrato Sr. Aldecir e Lucimaria e também os fiscais Sr. Diego e a Sra. Cláudia, informa que no dia vinte e dois de julho foi surpreendida com a presença dos fiscais do contrato e representantes da secretaria de educação que vieram a convite do ofício realizado, contudo a secretária não informou acerca do cancelamento da reunião, porque não houve um retorno sobre a confirmação da presença dos convidados, a secretária informa que já acordou com os convidados a presença para a próxima reunião a ser realizada em dezenove de agosto de dois mil e vinte e seis. Com relação ao ofício enviado sobre os servidores cedidos solicita que se já houver um despacho seja encaminhado ao Conselho para as devidas deliberações, processo nº 30.311/2026. Informa que a Comissão de frequência realizou a correção no dia vinte e sete de julho e as correções serão enviadas por ofício para os devidos ajustes. A Comissão de prestação de contas iniciou a fala solicitando aos gestores presentes no Conselho do FUNDEB que se caso recebam algum material/Produto, como por exemplo no caso das geladeiras recebidas, é importante informar ao Conselho. O conselheiro Fábio sugere que para novas aquisições de produtos deve ser solicitado ao fiscal do



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900390035003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

contrato a nota fiscal, o número de tombamento patrimonial, descrição detalhada dos produtos, e lista contendo as escolas beneficiadas, com isso haverá uma transparência e possibilidade de conferência por parte do Conselho. A secretária solicitou novamente a fala e diz que acabou de receber dois ofícios nº 02, de 11/2025 que solicita esclarecimentos dos cargos de coordenador e pedagogo nas unidades de ensino, nº 9.924, parâmetro de coordenador e pedagogo, a secretária respondeu que as portarias 926/2013 e 915/2017 estabelece os parâmetros solicitados, que as portarias estão vigentes, contudo houve mudanças na estrutura organizacional nas unidades de ensino e a secretária municipal está concluindo o documento e concluindo enviará a este Conselho. O Presidente Sr. João informa que recebeu uma ligação da Danielle da secretaria de educação informando que o assessor do Promotor Dr. Cleto solicitou as datas das reuniões mensais do Conselho do FUNDEB, o que foi prontamente atendido e respondido através de Whatsapp do presidente via email do Conselho. A Comissão de frequência na pessoa da Conselheira Farides fez a análise e apontou alguns erros, e os mesmos serão detalhados e encaminhados a secretária através de ofício, foi observado ainda que foi criada uma planilha pela secretária de educação sendo o documento igual para todas as escolas, com isso a frequência está mais clara e organizada, a comissão agradece a agilidade e dedicação do GRH que tem sido mais ágil, facilitando a correção em tempo hábil para reunião. O presidente Sr. João questionou se a comissão percebeu o aumento da folha com relação à contratação de pessoal. A conselheira Sra. Farides explicou que foi um mês com pouca movimentação devido ao recesso, não tendo chamado atenção nenhuma situação diferente nas frequências corrigidas. A comissão de prestação de contas realizou a análise das contas referentes ao mês de maio e junho de 2026, justificando que no mês passado não aprovou as contas do mês de maio pois não ficou claro, pois as notas fiscais apresentadas da empresa coope serrana dos serviços prestados em dezembro de 2024, sendo entregue a nota fiscal em doze dezembro de 2025, e o pagamento indenizatório em maio de 2026, foi analisado pelo conselho todas as despesas em 2024, e com a mudança de gestão o pagamento ficou atrasado, sendo tratado como indenizatório. Após análise o Conselho entendeu que os gastos apresentados estão dentro da legalidade e foram apreciados pelo Conselho. Outra conta apresentada e contestada pelos Conselheiros foi da empresa NEO Consultorias, que os gastos apresentados no mês de maio referem-se a março e abril, onde esclarece o gasto médio de combustível utilizados pela secretária, o processo possui todos os gastos com datas e tickets de abastecimentos juntados o que justifica o valor que veio no mês de maio. Seguindo a análise conferimos os gastos da PRIME Consultoria com relação a manutenção dos veículos, os processos também foram analisados e constatou-se peças muito caras, em uma nota apresentada constatou-se a manutenção em dez veículos, o conselho entende que para esse tipo de gastos é sempre importante conversar com os fiscais do contrato para sanar as dúvidas dos conselheiros e entender a importância e necessidade desse gasto. Assim, é importante que os conselheiros tragam as dúvidas com relação aos processos dos veículos e gastos de manutenção para esclarecimentos. Os conselheiros mencionaram ainda a importância na plotagem dos veículos em nome da secretaria de educação, visando manter a transparência com o uso dos recursos públicos. Assim foram aprovadas a prestação de contas referentes aos meses de maio e junho de



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900390035003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

2026. Com relação às demais despesas todas estão aprovadas pois estão em conformidade com as legislações. Dando prosseguimento, foi apresentado: saldo bancário em 30 de junho, no valor de 52.601.709,58 (cinquenta e dois milhões seiscentos e um mil setecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), verificados através do Ofício SEME/SAF/GFO/Nº 226/2026 de 08 de julho último. Escolas Municipalizadas saldo bancário em 30 de junho, no valor de 786.731,03 (setecentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e três centavos), verificados através do Ofício SEME/SAF/GFO/Nº 227/2026 de 08 de julho último. Segue em anexo a análise da prestação de contas referente ao mês de junho de 2026. Sem mais a tratar eu, Jeliana Gualandi Dias, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais participantes, em folha de frequência em anexo.

Jeliana Gualandi Dias



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900390035003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Criado pela Lei Municipal Nº 7976/2022.
Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal N.º 32.502/2022.
Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião do FUNDEB: ☐ Ordinária ☒ Extraordinária

Data: 31/07/2026

Horário: 13:30 Local: ☒ Sala dos Conselhos ☐ Outro _____

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Titular: Nelciame Alves Nelciame Alves

b) Suplente: Luciana Valéria Messias _____

c) Titular: Danielle Vieira dos Santos _____

d) Suplente: Paula Schuan Romanelli _____

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

a) Titular: João Batista de Freitas João Batista de Freitas

b) Suplente: Mirella Gomes Vilela Alves Gonçalves _____

III – Representantes dos Gestores das Escolas Básicas Públicas Municipal

a) Titular: Flávia Santana Pena _____

b) Suplente: Cyntia Aparecida Falcão de Souza _____

IV – Representantes dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipal

a) Titular: Erenice Soares de Oliveira Silva _____

b) Suplente: Fábio Gava da Silva _____

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

a) Titular: Paula da Silva Tosta Paula da Silva Tosta

b) Suplente: Sharonline Oliveira Rosa _____

c) Titular: Josicleide Leal da Costa Josicleide Leal da Costa

d) Suplente: Jéssica Vieira Félix _____



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900390035003300300037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 17

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim

- a) Titular: Farides Vieira Lougon Moulin Flausino Farides Vieira Lougon Moulin Flausino
b) Suplente: Dulcinéia Fernandes Peres _____

VI I – Representantes do Conselho Tutelar

- a) Titular: Lilian Debona Machado Corrêa _____
b) Suplente: Gutemberg Santos de Fraga _____

VIII – Representantes de Organizações da Sociedade Civil

- a) Titular: Alexon Soares Cipriano _____
b) Suplente: Ana Maria Carlete de Avelar _____

c) Titular: Jovania Lima Valiati _____
d) Suplente: Karla Correa da Silva Vieira _____

CONVIDADOS PRESENTES:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900390035003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 18



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Criado pela Lei Municipal Nº 7976/2022.
Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal N.º 32.502/2022.
Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia dezessete de junho de 2026, às oito horas, na Sala dos Conselhos, situada na rua Mário Imperial, nº 01, Bairro Ferroviários. A reunião foi secretariada por Jelina Gualandí Dias e contou com a presença dos conselheiros: Sra. Nelciame Alves, Sra. Danielle Vieira dos Santos, Sr. João Batista de Freitas, Sra. Mirella Gomes Vilela Alves Gonçalves, Sra. Erenice Soares de Oliveira Silva, Sr. Fábio Gava da Silva, Sra. Paula da Silva Tosta, Sra. Jocicleide Leal da Costa, Sra. Farides Vieira Lougon Moulin Flausino, Sr. Gutemberg Santos de Fraga. **Faltas Justificadas:** Sra. Flávia Santana Pena, Sra. Cyntia Aparecida Falcão de Souza, Sra. Dulcinéia Fernandes Pires, Sr. Alexon Soares Cipriano, Sra. Jovania Lima Valiati. **Convidados presentes:** Sr. Humberto Matos Correia e Cláudio Florentino da Silva. Para viabilizar a redação desta ata, foi sugerido pelo conselheiro Fábio Gava da Silva, a gravação da reunião. O presidente e os demais conselheiros manifestaram a favor da gravação a ser utilizada exclusivamente para fins de transcrição da ata. Foi informado que será feita a exclusão do arquivo da gravação após a leitura e aprovação da ata em observância à lei geral de proteção de dados. Dando continuidade, o presidente agradeceu a presença de todos, destacando e agradecendo as presenças dos Srs. Humberto Matos Correia e Sr. Cláudio Florentino da Silva, que são responsáveis pela prestação de contas no setor do financeiro da Secretaria Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em seguida passou a palavra para o conselheiro Fábio Gava para falar sobre a prestação de contas do mês de Maio que foi analisada pela comissão, que sugeriu mais antecedência nas solicitações de reuniões para análise das contas, sendo possível os conselheiros se programarem para estar presente nas datas marcadas pelo setor financeiro e destacou a responsabilidade sendo necessário em realizar uma análise muito criteriosa, ou seja, mais profunda para que as informações sejam passadas com confiabilidade e competência aos demais conselheiros e se necessário até mesmo junto a receita, o Sr. Cláudio justificou que devido às demandas da secretária de educação são muito extensas tornando o tempo muito apertado e que às vezes o sistema também atrasa o serviço, dificultando finalizar as planilhas e que ao terminar, convoca a comissão para análise junto aos técnicos do setor financeiro. A conselheira Sra. Danielle sugeriu que o conselho faça uma pauta prévia apontando as informações que o conselho deseja saber e envie para o financeiro através de memorando, agilizando desta forma as informações necessárias, o conselheiro Fábio justifica que não faz parte da secretária de educação e que muitas dúvidas são sanadas com os conselheiros que trabalham nas escolas, como por exemplo a entrega das geladeiras, ar condicionado, fogão, máquina de lavar, entre outros. A conselheira Farides citou que todos os gestores têm ciência do que está chegando através dos grupos de aplicativo de whatsapp, qual todos fazem parte e



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900390035003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3

que divulgam as entregas de equipamentos com registros fotográficos, o que já é uma requisição de recebimento. O conselheiro Fábio solicitou ao setor de prestação de contas a planilha de despesa para ficar mais claro o entendimento para análise da comissão de prestação de contas do FUNDEB, tornando todo o processo mais transparente. A conselheira Mirella questionou o gasto de combustíveis que veio com o valor de 43 (Quarenta e Três) mil reais, e se há um gasto fixo ou não, o Sr. Cláudio explicou que esse gasto é um restolho referente á Dezembro de 2024 que veio com a mudança da gestão referente a empresa COOPE SERRANA, o Sr. Humberto comentou que com as compras de novos carros e o quantitativo de visitas nas escolas, entrega de materiais e equipamentos, entre outros, acredita que esses gastos podem até aumentar. A conselheira Danielle sugeriu que o conselho envie um memorando com o pedido que se tratando de ordem de serviços, seja anexado às contas detalhadas que foram pagas e também justificou que os processos são muito extensos, ficando inviável imprimir tudo para a análise dos conselheiros, citou que alguns têm até 1000 (Mil) páginas, ficando assim mais fácil analisar na tela do computador durante a análise mensal do conselho. A conselheira Mirella disse que não há necessidade de impressão, apenas alinhar as informações necessárias para que a comissão tenha mais clareza e entendimento das contas que são aprovadas pelo conselho. A conselheira Danielle também pontuou que vão aparecer alguns novos processos agora de pagamento com o recurso do FUNDEB, por conta da nova Lei do FUNDEB 30% e com esses novos processos quais são os documentos comprobatórios que o conselho vai solicitar? O Sr. Humberto esclareceu que os contratos já estão empenhados e com todas as particularidades que constam em cada processo separadamente. Sr. Humberto destacou a importância em analisar as contas deste mês e de Junho para aprovação do SIOPE, não temos pressa porque temos até a data de 31 de julho para aprovação, sendo assim deliberado pelo conselho que a aprovação das contas do bimestre Maio e Junho seja realizada junto na próxima reunião que está com a data prevista para dia 22 de Julho, devido ao recesso escolar. O conselheiro Fábio chamou a atenção da plenária para os rendimentos do valor de 397 (Trezentos e Noventa e Sete) Mil reais, ao mês, com o dinheiro aplicado, o Sr. Humberto explicou que destes 47 Mil, 9 Milhões são do VAAT e do VAAR, que soma 28 Mil e que é a partir de Março deste ano que entrou em vigor a Lei do ETI, que delibera 4% do FUNDEB é aplicado em capital, destes 90% vai para melhorar as escolas em tempo integral que calcula automaticamente, ou seja, por exemplo de 250 Milhões, 10 Milhões é das escolas de tempo integral, porque pela nova Lei 50% de nossos alunos até 2036 precisam estudar em tempo integral. Sr. Humberto explicou que os valores que estão em caixa, já estão na programação para pagamento de despesas para Dezembro, que são rescisões dos designados temporários, férias e décimo terceiro dos efetivos. Ficou deliberado pelo conselho, convidar o fiscal do contrato para estar presente na próxima reunião, a pauta será em relação à nota fiscal descrita e paga no mês de Maio dos aparelhos de ar-condicionado e também o fiscal que trata dos veículos, quais procedimentos e como é realizada essa fiscalização. Também foi questionado pela plenária sobre o valor que sai para pagamento dos servidores cedidos para outros municípios com ônus e que não foi identificado em qual conta esse valor retorna para o FUNDEB, a conselheira Danielle disse que o secretário de educação na última reunião disse que o próprio gabinete iria



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900390035003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

despachar para a SEMAD para saber sobre esse retorno dos valores e que é necessário procurar o número do protocolo para saber como está o processo e que vamos aguardar para termos essa informação, o conselheiro Fábio destacou que temos mais de trinta servidores cedidos com ônus para outros municípios e o quanto isso onera a folha de pagamento. Em seguida o presidente agradeceu a presença dos Srs Humberto e Cláudio e passou a palavra para a comissão de frequência, a conselheira Sra Farides disse que a frequência está muito boa, chegando para análise em tempo hábil e agradeceu a gerente do GRH Sra Daniele Leandro por atender a solicitação da comissão de frequência, porém foi observado um número expressivo no aumento da folha e que a equipe ainda não identificou a razão, se foi pelo quantitativo de servidores apresentando atestados ou se foi pelo CHE concedido aos servidores em substituição aos regentes em participação nas formações em serviço, mas que estamos pensando em planilhas nas próximas frequências para tentar identificar onde estão gargalo nos gastos da folha de pagamentos. Foi citado pelos conselheiros as faltas frequentes de alguns conselheiros e por muitas vezes sem justificativas, o presidente esclareceu que já foi solicitado a substituição destes conselheiros que de acordo com o estatuto já podem ser substituídos. Sem mais a tratar eu, Jeliana Gualandi Dias, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais participantes, em folha de frequência em anexo.

Jeliana Gualandi Dias



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900390035003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação – FUNDEB

Criado pela Lei Municipal Nº 7976/2022.
Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal N.º 32.502/2022.
Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião do FUNDEB: ☒ Ordinária ☐ Extraordinária

Data: 14 / 06 / 2026 Horário: 8 horas

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

- a) Titular: Nelciame Alves Nelciame Alves
b) Suplente: Luciana Valéria Messias _____
c) Titular: Danielle Vieira dos Santos Danielle V. Santos
d) Suplente: Paula Schwan Romanelli _____

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

- a) Titular: João Batista de Freitas João Batista de Freitas
b) Suplente: Mirella Gomes Vilela Alves Gonçalves Mirella Gomes Vilela Alves Gonçalves

III – Representantes dos Gestores das Escolas Básicas Públicas Municipal

- a) Titular: Flávia Santana Pena _____
b) Suplente: Cynthia Aparecida Falcao de Souza _____

IV – Representantes dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipal

- a) Titular: Erenice Soares de Oliveira Silva Erenice S. de Oliveira
b) Suplente: Fábio Gava da Silva _____

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

- a) Titular: Paula da Silva Tosta Paula da Silva Tosta
b) Suplente: Sharonline Oliveira Rosa _____
c) Titular: Jocicleide Leal da Costa Jocicleide Leal da Costa
d) Suplente: Jéssica Vieira Felix _____



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900390035003300300037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim

- a) Titular: Farides Vieira Lougon Moulin Flausino Farides Vieira Lougon Moulin Flausino
b) Suplente: Dulcinéa Fernandes Peres _____

VI I- Representantes do Conselho Tutelar

- a) Titular: Lilian Debona Machado Corrêa _____
b) Suplente: Gutemberg Santos de Fraga Gutemberg Santos de Fraga

VIII - Representantes de Organizações da Sociedade Civil

- a) Titular: Alexon Soares Cipriano _____
b) Suplente: Daniel Tomaz Gomes de Souza _____
c) Titular: Jovania Lima Valiati _____
d) Suplente: Karla Correa da Silva Vieira _____

CONVIDADOS PRESENTES:

Humberto Mates Corrêa, Chavinho
Honório da Silva



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900390035003300300037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISAÇÃO

À

CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP.,

Estamos paralisando a obra **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “TEREZA AVELAR PICOLI”, LOCALIZADA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES,”** referente ao contrato **169/2024**, devido à necessidade de finalização da tramitação do Termo Aditivo e do respectivo empenho, considerando que existem serviços incluídos no referido Termo Aditivo que serão executados na próxima etapa da obra e necessitam de empenho para sua execução, interrompendo assim o Prazo de Execução do contrato a partir do dia 10 de agosto de 2026, por ordem e no interesse da Administração.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.

Rodolfo Fernandes do Carmo
Secretário Municipal de Obras (Interino)

Bruna D'Assumpção Mata
Eng^a Civil - Fiscal da Obra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2023-FMS
Processo: nº 47313/2026

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 043/2023-FMS, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE II – 2 EQUIPES, NO BAIRRO RECANTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES", nos termos do art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, aplicável ao caso, bem como em consonância com o regime jurídico diferenciado instituído pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC), conforme fundamentação constante da Justificativa Técnica.

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 043/2023 - FMS, em 360 (trezentos e sessenta) dias.

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 043/2023 - FMS, em 150 (cento e cinquenta) dias, respectivamente.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho - Secretário Municipal de Saúde Interino, Rodolfo Fernandes do Carmo – Secretário Municipal de Obras Interino e Lucas Maciel Pereira – Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001425/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
GPW0J99	256230	CH00098864	17/06/2026	554-1/02
ODF5F07	256230	BO00187747	18/07/2026	545-2/01
MTI5458	256230	BO00187746	18/07/2026	545-2/01
MQY6156	256230	BO00187745	17/07/2026	545-2/01
RJP6E06	256230	CH00098818	15/07/2026	604-1/02
SFV7C21	256230	CH00098312	08/07/2026	734-0/00
OYE8813	256230	CH00097686	15/06/2026	570-3/00

ALE8863	256230	CH00097864	16/06/2026	763-3/01
KXK8B46	256230	CH00099188	09/07/2026	570-3/00
ODK1H82	256230	CH00099854	21/07/2026	734-0/00
MTT4D95	256230	CH00099849	20/07/2026	518-5/01
FVD6H12	256230	CH00099943	21/07/2026	763-3/02
TOO9D05	256230	CH00097326	15/07/2026	763-3/02
DRU0J29	256230	CH00099835	15/07/2026	518-5/01
TOF7C49	256230	CH00098302	02/07/2026	734-0/00
ODA7C06	256230	CH00098288	24/06/2026	734-0/00
PPE0H85	256230	CH00099621	15/07/2026	554-1/02
ARX8D48	256230	CH00098719	13/07/2026	518-5/01
MRF8535	256230	CH00097926	17/07/2026	554-1/01
LTE5J27	256230	CH00099205	15/07/2026	570-3/00
HOD6H18	256230	CH00099513	07/07/2026	554-1/02
MSV7533	256230	CH00100161	17/07/2026	554-1/02
LTW7E50	256230	CH00098282	23/06/2026	734-0/00
OWL0F08	256230	CH00097925	17/07/2026	545-2/06
RBE9B54	256230	CH00099199	15/07/2026	570-3/00
PPF5561	256230	CH00098117	12/06/2026	763-3/01
GMX8412	256230	CH00099846	20/07/2026	518-5/01
SFU5J63	256230	CH00097319	15/07/2026	763-3/02

ODH9F07	256230	CH00100038	22/07/2026	763-3/01
MSD6206	256230	CH00098727	14/07/2026	518-5/01
RVY5E55	256230	CH00100203	20/07/2026	554-1/02
MTE7035	256230	CH00097807	16/07/2026	734-0/00
OCX3124	256230	NC26025541	28/07/2026	500-2/00
MQI3226	256230	CH00097330	15/07/2026	518-5/01
MPX7J85	256230	CH00099636	16/07/2026	538-0/00
MQZ9632	256230	CH00099865	21/07/2026	518-5/01
SFZ6A00	256230	CH00099203	15/07/2026	570-3/00
SRV4A21	256230	CH00098309	06/07/2026	734-0/00
SFW3J22	256230	CH00099626	15/07/2026	554-1/02
OCW9H43	256230	CH00100177	17/07/2026	554-1/02
MSA0846	256230	CH00071033	21/07/2026	763-3/01
ODE1H72	256230	CH00097272	13/06/2026	545-2/06
OXC9H18	256230	CH00099853	20/07/2026	518-5/01
OYE7066	256230	CH00098726	14/07/2026	518-5/01
MQP3603	256230	CH00097303	09/07/2026	763-3/02
TOM7D18	256230	CH00098753	18/06/2026	570-3/00
PMJ6A01	256230	CH00099550	08/07/2026	554-1/02
LMP0B47	256230	CH00099841	16/07/2026	545-2/06
FRI1H83	256230	CH00098575	17/07/2026	612-2/00
QBR8D13	256230	CH00100165	17/07/2026	554-1/02

ODD1591	256230	CH00097801	13/07/2026	518-5/01
LMO0C79	256230	CH00099140	24/06/2026	763-3/01
RQR9B01	256230	NC26025053	23/07/2026	500-2/00
MQR8311	256230	CH00098856	17/06/2026	554-1/02
TOK7E66	256230	CH00098108	11/06/2026	763-3/02
EIX2J78	256230	CH00098724	14/07/2026	518-5/01
OYG1I98	256230	CH00098891	18/06/2026	554-1/02
RQS3G41	256230	CH00099213	15/07/2026	555-0/00
PPB6F70	256230	NC26025797	28/07/2026	500-2/00
SFT4H67	256230	CH00098414	23/07/2026	763-3/01
EGE2C97	256230	NC26025273	23/07/2026	500-2/00
RQO3F67	256230	CH00099863	21/07/2026	518-5/01
OCV4H17	256230	CH00099843	20/07/2026	545-2/01
SFQ5H51	256230	CH00099299	26/06/2026	554-1/02
MSI2J08	256230	CH00099305	26/06/2026	554-1/02
TOM9D50	256230	CH00098413	23/07/2026	763-3/01
MQO2242	256230	CH00100218	21/07/2026	554-1/02
GEL5G88	256230	CH00099851	20/07/2026	518-5/01
TOF6J87	256230	CH00100158	17/07/2026	554-1/02
MPG5550	256230	CH00099619	15/07/2026	554-1/02
TOQ8A46	256230	CH00097304	09/07/2026	763-3/02
QBR8D13	256230	CH00099508	07/07/2026	554-1/02

HNC0D29	256230	CH00099207	15/07/2026	545-2/01
RBE5C40	256230	CH00100173	17/07/2026	554-1/02
AUV5B62	256230	CH00099737	21/07/2026	734-0/00
MPY8575	256230	CH00099937	16/07/2026	545-2/01
OPO4A65	256230	NC26025238	23/07/2026	500-2/00
ODN1812	256230	CH00100035	22/07/2026	763-3/01
RBE5C40	256230	CH00099567	09/07/2026	554-1/02
QMS4C28	256230	CH00098270	12/06/2026	545-2/02
MQX6992	256230	CH00099859	21/07/2026	518-5/01
QBR8D13	256230	CH00099560	08/07/2026	554-1/02
APA0E79	256230	CH00098474	17/06/2026	555-0/00
ODQ8538	256230	CH00099300	26/06/2026	554-1/02
TOH0H82	256230	CH00099605	14/07/2026	554-1/02
TUF2F56	256230	CH00100182	13/07/2026	663-7/01
MQY3984	256230	CH00099840	15/07/2026	518-5/01
PPK9E05	256230	CH00098439	11/06/2026	604-1/02
TOF6J87	256230	CH00100231	23/07/2026	554-1/02
GFO8A76	256230	CH00097322	15/07/2026	518-5/01
ODB8C85	256230	CH00097871	23/06/2026	763-3/01
SGI3A81	256230	CH00099303	26/06/2026	554-1/02
QRD8G94	256230	CH00097725	18/06/2026	551-7/01
QBR8D13	256230	CH00099506	06/07/2026	554-1/02

LRE6G36	256230	CH00099293	26/06/2026	554-1/02
SFP0B56	256230	CH00099588	13/07/2026	554-1/02
SGH0I30	256230	CH00098884	18/06/2026	554-1/02
MSJ1948	256230	CH00100142	16/07/2026	554-1/02
PYU4B41	256230	NC26025901	28/07/2026	500-2/00
OCX0G04	256230	CH00093125	21/07/2026	594-0/01
MTO1940	256230	CH00097930	21/07/2026	545-2/06
RBH6G81	256230	CH00091413	15/06/2026	518-5/01
MSW7304	256230	CH00098250	10/06/2026	734-0/00
KZL0D61	256230	CH00100153	16/07/2026	554-1/02
ODC4682	256230	CH00099285	25/06/2026	554-1/02
RTX0A83	256230	CH00098936	01/07/2026	604-1/02
MSE6436	256230	CH00100146	16/07/2026	554-1/02
KXU9B33	256230	CH00098844	15/06/2026	554-1/02
ODL7351	256230	CH00098711	13/07/2026	734-0/00
LSB5G37	256230	CH00096715	10/06/2026	570-3/00
QRL1C78	256230	CH00098634	11/06/2026	518-5/01
MPO3441	256230	CH00098732	15/07/2026	518-5/01
OCX0G04	256230	CH00093124	21/07/2026	734-0/00
MTK4367	256230	CH00091373	02/06/2026	763-3/01
MPX7J85	256230	CH00099842	16/07/2026	538-0/00
MRD6B23	256230	CH00099278	25/06/2026	554-1/02

TUN1C67	256230	CH00099296	26/06/2026	554-1/02
TPL6B95	256230	CH00098909	19/06/2026	554-1/02
RKN9A33	256230	CH00098712	13/07/2026	734-0/00
ODN8848	256230	CH00091416	15/06/2026	518-5/01
MSW7304	256230	CH00097524	10/06/2026	605-0/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001439/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
FIJ9G31	256230	CH00094685	22/04/2026	763-3/01	293,47
SXK9J94	256230	CH00092858	05/03/2026	518-5/01	195,23
PPK7I29	256230	CH00096044	04/05/2026	763-3/01	293,47
CMJ2F74	256230	NC26014729	05/05/2026	500-2/00	390,46
SIK2H47	256230	CH00096037	04/05/2026	763-3/01	293,47
TTA3E25	256230	CH00096300	23/04/2026	663-7/01	195,23
ODH4626	256230	CH00095534	24/04/2026	734-0/00	130,16
PPV6864	256230	CH00094277	28/04/2026	763-3/01	293,47
QRJ7H56	256230	CH00095739	24/04/2026	763-3/01	293,47

OVK6C25	256230	NC26014453	30/04/2026	500-2/00	390,46
SFV1E57	256230	CH00095457	24/04/2026	734-0/00	130,16
OYD7404	256230	CH00095764	27/04/2026	734-0/00	130,16
TOK0E71	256230	CH00094699	25/04/2026	763-3/02	293,47
TOQ7H89	256230	CH00095571	30/04/2026	734-0/00	130,16
PPB0905	256230	CH00094700	25/04/2026	763-3/01	293,47
AMF3A20	256230	CH00090024	02/03/2026	605-0/01	293,47
SGH4J93	256230	NC26011477	07/04/2026	500-2/00	586,94
PPE9778	256230	CH00096052	04/05/2026	763-3/01	293,47
MRF3693	256230	CH00094681	22/04/2026	763-3/02	293,47
QRK7G41	256230	CH00095918	05/05/2026	554-1/02	195,23
OVJ2022	256230	CH00093066	23/04/2026	613-0/00	293,47
PVV4G96	256230	CH00095541	24/04/2026	734-0/00	130,16
SGK7F25	256230	CH00094708	28/04/2026	763-3/01	293,47
ODE1023	256230	CH00094565	27/04/2026	518-5/01	195,23
MRJ6D15	256230	CH00094654	06/04/2026	605-0/01	293,47
TTN8B76	256230	CH00091974	13/02/2026	734-0/00	130,16
MPQ9221	256230	CH00094570	27/04/2026	518-5/01	195,23
ODO7377	256230	CH00095281	29/04/2026	734-0/00	130,16
ODO7377	256230	CH00095280	29/04/2026	604-1/02	195,23
SRK8H52	256230	CH00091689	02/03/2026	734-0/00	130,16

MSB1D96	256230	CH00095774	02/05/2026	663-7/01	195,23
MSF9467	256230	CH00095646	29/04/2026	545-2/01	195,23
MSU3276	256230	CH00095557	28/04/2026	545-2/01	195,23
MRY8425	256230	CH00090114	23/02/2026	734-0/00	130,16
OYD7404	256230	CH00095763	27/04/2026	663-7/01	195,23
BTT5192	256230	CH00094593	04/05/2026	723-4/00	130,16
ODL7B64	256230	CH00094690	22/04/2026	763-3/01	293,47
QPR0D56	256230	CH00096040	04/05/2026	763-3/01	293,47
PPB3D87	256230	CH00095886	29/04/2026	554-1/02	195,23
OCY2B80	256230	CH00095762	27/04/2026	663-7/01	195,23
TOF6J87	256230	CH00095210	23/04/2026	554-1/02	195,23
OCW8B26	256230	CH00093639	18/03/2026	570-3/00	130,16
MPG5550	256230	CH00095209	23/04/2026	554-1/02	195,23
RKP4G80	256230	CH00095752	25/04/2026	763-3/01	293,47
PPW5873	256230	NC26015563	07/05/2026	500-2/00	586,94
ODF4820	256230	CH00093728	18/04/2026	550-9/00	130,16
EVZ5F09	256230	CH00095371	29/04/2026	763-3/02	293,47
TOP1B57	256230	CH00093541	09/03/2026	604-1/02	195,23
MSH5597	256230	CH00095269	27/04/2026	734-0/00	130,16
MPW1G04	256230	CH00095548	27/04/2026	762-5/01	293,47
MMK7I61	256230	CH00094688	22/04/2026	604-1/02	195,23
SGD1B19	256230	NC26009136	17/03/2026	500-2/00	260,32

SFU1A84	256230	CH00094017	23/04/2026	763-3/01	293,47
OYF0942	256230	NC26014537	30/04/2026	500-2/00	260,32
RBF8J05	256230	NC26015390	07/05/2026	500-2/00	390,46
AOD3J92	256230	BO00176857	15/12/2025	554-1/01	195,23
KYA5C10	256230	CH00093773	07/04/2026	763-3/02	293,47
MPT3832	256230	CH00095903	04/05/2026	554-1/02	195,23
PPE0897	256230	CH00093290	10/03/2026	604-1/02	195,23
PPB1A24	256230	CH00093788	15/04/2026	518-5/01	195,23
MSS8H55	256230	CH00093936	24/03/2026	734-0/00	130,16
OVL2I51	256230	CH00090630	12/02/2026	555-0/00	130,16
PPS3608	256230	CH00083971	23/04/2026	763-3/01	293,47
MRJ5B84	256230	CH00092785	11/03/2026	734-0/00	130,16
MRL2C19	256230	CH00095202	23/04/2026	554-1/02	195,23
MTB9606	256230	CH00095250	22/04/2026	604-1/02	195,23
QUW5J13	256230	CH00093780	10/04/2026	763-3/02	293,47
PPB3D87	256230	CH00095864	27/04/2026	554-1/02	195,23
MRA8E75	256230	CH00064284	28/04/2026	547-9/00	130,16
DVI9D67	256230	CH00095857	27/04/2026	554-1/02	195,23
ODS6F02	256230	CH00092774	06/03/2026	762-5/02	293,47
FMD3J29	256230	CH00091951	12/02/2026	545-2/06	195,23
SFX9D77	256230	CH00093720	17/04/2026	581-9/06	880,41
MTP7220	256230	CH00093140	09/03/2026	734-0/00	130,16

PPG1C49	256230	CH00095256	22/04/2026	734-0/00	130,16
ODD1591	256230	BO00176855	15/12/2025	554-1/01	195,23
MSO2140	256230	CH00090272	15/12/2025	663-7/01	195,23
QRH9C88	256230	CH00095473	29/04/2026	734-0/00	130,16
PPY8674	256230	CH00094110	27/03/2026	734-0/00	130,16
RQR2G59	256230	CH00095760	25/04/2026	763-3/01	293,47
MSJ1948	256230	CH00095871	28/04/2026	554-1/02	195,23
GMF9D78	256230	CH00095750	25/04/2026	763-3/01	293,47
SGH7H84	256230	CH00095472	29/04/2026	518-5/01	195,23
MQC8I53	256230	CH00095069	17/04/2026	763-3/01	293,47
MRY8425	256230	CH00090113	23/02/2026	612-2/00	293,47
QPM9E41	256230	CH00094274	28/04/2026	763-3/01	293,47
PPO9F58	256230	CH00095257	22/04/2026	663-7/01	195,23
MPG5550	256230	CH00095866	28/04/2026	554-1/02	195,23
MTM7933	256230	CH00095751	25/04/2026	736-6/02	130,16
SGC9B28	256230	CH00090263	13/12/2025	734-0/00	130,16
MQR5I96	256230	BO00176856	15/12/2025	554-1/01	195,23
MPG5550	256230	CH00095909	04/05/2026	554-1/02	195,23
ANI4323	256230	CH00093756	30/03/2026	763-3/02	293,47
AXL1F58	256230	CH00095387	05/05/2026	581-9/06	880,41
PPJ7J99	256230	CH00090902	24/02/2026	734-0/00	130,16
OYE1382	256230	CH00092018	25/02/2026	734-0/00	130,16

LNU5E62	256230	CH00094261	16/04/2026	763-3/01	293,47
MRE4724	256230	CH00088287	06/04/2026	583-5/00	195,23
SGC1E70	256230	CH00093341	05/03/2026	604-1/02	195,23
HDU3C35	256230	CH00095266	24/04/2026	734-0/00	130,16
ODG6A02	256230	CH00095468	28/04/2026	518-5/01	195,23
HDZ5560	256230	CH00093968	08/04/2026	734-0/00	130,16
MRF3216	256230	CH00094932	24/04/2026	734-0/00	130,16
PPJ6I30	256230	CH00095463	28/04/2026	763-3/01	293,47
SFV0H57	256230	CH00095365	29/04/2026	581-9/06	880,41
LCW6J78	256230	CH00093719	17/04/2026	581-9/06	880,41
RQM3D29	256230	CH00086788	30/09/2025	554-1/02	195,23
TOG0D98	256230	CH00094022	24/04/2026	763-3/01	293,47
TON7I42	256230	CH00094268	23/04/2026	734-0/00	130,16
SFP0B56	256230	CH00094563	09/04/2026	518-5/01	195,23
MPG5550	256230	CH00095840	25/04/2026	554-1/02	195,23
PPK0E75	256230	CH00094493	10/04/2026	734-0/00	130,16
MSZ9842	256230	CH00096267	05/05/2026	554-1/02	195,23
ODG6A02	256230	CH00095841	25/04/2026	554-1/02	195,23
QRM2F33	256230	CH00095482	30/04/2026	545-2/01	195,23
PAS1E75	256230	CH00093430	26/03/2026	763-3/01	293,47
RBB3J18	256230	CH00095853	27/04/2026	554-1/02	195,23
TUA2H93	256230	CH00096537	08/05/2026	734-0/00	130,16

TTR1E35	256230	CH00093677	27/03/2026	554-1/01	195,23
OVL7777	256230	CH00094265	22/04/2026	763-3/01	293,47
LPP6A61	256230	CH00094549	07/04/2026	518-5/01	195,23
MTV5E15	256230	CH00095246	20/04/2026	550-9/00	130,16
LPI9089	256230	CH00095126	30/04/2026	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI

PORTARIA Nº 234/2026

**DISPÕE SOBRE O
REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR
APOSENTADO COM PARIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Reenquadrar o Servidor Aposentado relacionado abaixo, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei nº 7.756/2019 e Lei Municipal nº 8.250/2025.

SERVIDOR	ENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO	A PARTIR DE	PROCESSO
ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS	CONTADOR GEC III V	CONTADOR GEC IV V	25/05/2026	37742/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 235/2026

**DESIGNA FISCAIS E GESTORES DA
DESPESA DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2026.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Daiane da Silva Costa**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Concessão de Benefícios, sem vínculo, para acompanhar e fiscalizar o pagamento de 04 (quatro) inscrições para servidores do setor de Benefícios no curso “Contribuição e Aposentadoria incluindo Concessão de Averbação de Tempo de Serviço e Pensão por Morte”, conforme processo de nº 55057/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o(a) fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Danubia Rodrigues Caetano**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Larissa Cândido Silva**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Vinicius de Jesus Arruda**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência ao Gestor da Contratação e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

V – Verificar regularidade fiscal do contratado.

VI – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 236/2026

**DESIGNA FISCAIS E GESTORES DA
DESPESA DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 023/2026.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Sílvia Graciano Vieira**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Benefícios Sociais, com vínculo, para acompanhar e fiscalizar o Pagamento de 01 (uma) inscrição para servidora Consultora Interna do Instituto no curso presencial “O Regime Previdenciário do Servidor Público: Concessão e Cálculo de Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência – Reforma Previdenciária (EC 103/2019)”, conforme processo de nº 54138/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o(a) fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) Valquiria Salvador Bernabe.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Larissa Cândido Silva**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência ao Gestor da Contratação e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

V – Verificar regularidade fiscal do contratado.

VI – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 237/2026

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Suspender o gozo de férias da servidora **LARISSA CANDIDO SILVA**, matrícula nº 90382, ocupante do cargo comissionado, de **Gerente Administrativo**, previstas a segunda quinzena para o mês de Agosto de 2026, conforme anexo do Memorando Nº 246/2026, em virtude da necessidade da Administração, **a partir do dia 16 de agosto de 2026**, conforme processo administrativo nº 59652/2026 e nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 7.350/2015.

Parágrafo único. A servidora deverá usufruir os dias de férias a que faz jus em período oportuno, observado o disposto no art. 74, §2º da Lei nº 7.350/2015, ficando estabelecido o novo período de gozo de **03 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2026** e mantém-se a segunda quinzena no período de **16 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: nº 54138/2026.

Identificação do CidadES: 2026.016E0800001.10.0021.

Inexigibilidade de Licitação Nº: 023/2026.

Respaldo Legal: art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei 14.133/2021.

Empresa Contratada: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 36.003.671/0001-53.

Valor: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição para servidora Consultora Interna do Instituto no curso presencial "O Regime Previdenciário do Servidor Público: Concessão e Cálculo de Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência – Reforma Previdenciária (EC 103/2019)".

A presente contratação, justifica-se com base nas diretrizes do Pró-Gestão RPPS, que visam ao aprimoramento da governança, da transparência e da capacitação dos agentes públicos, contribuindo para a melhoria da gestão previdenciária e o atendimento às exigências dos órgãos de controle, evidenciando o interesse público na despesa.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO: 53000/2022.

CÓDIGO DO TCEES: 2022.016E0800001.09.0018.

CONTRATADO: OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.388.792/0001-37.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valor contratual de acordo com a aplicação do índice IPCA-E, previstos na cláusula sexta, item 6.2 – Reajuste do Contrato nº 010/2022.

VALOR REAJUSTADO: O valor mensal do item 1 fica acrescido em R\$ 21,82 (Vinte e um reais e oitenta e dois centavos) e o valor total do item 2 fica acrescido em R\$ 36,00 (Trinta e seis reais). O valor global do contrato originário, passa de R\$ 6.141,00 (Seis mil, cento e quarenta e um reais) para R\$ 6.438,84 (Seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), a partir da data de 01/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (Presidente Executiva do IPACI), PEDRO ERNESTO RANGEL ALVES JUNIOR (Representante legal da CONTRATADA).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO: 53000/2022.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso IV Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO DO TCEES: 2022.016E0800001.09.0018.

CONTRATADO: OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.388.792/0001-37.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 10/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional (copiadora/ impressora/ scanner) e suprimentos necessários, pelo prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir do dia 01/09/2026 à 31/08/2027, observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (Presidente Executiva do IPACI), PEDRO ERNESTO RANGEL ALVES JUNIOR (Representante legal da CONTRATADA).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva do IPACI
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: nº 55057/2026.

Identificação do CidadES: 2026.016E0800001.10.0026.

Inexigibilidade de Licitação Nº: 022/2026.

Respaldo Legal: art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei 14.133/2021.

Empresa Contratada: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 35.963.479/0001-46.

Valor: R\$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais).

Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições para servidores do setor de Benefícios no curso "Contribuição e Aposentadoria incluindo Concessão de Averbação de Tempo de Serviço e Pensão por Morte", destinadas à participação de servidoras da Diretoria de Benefícios Sociais deste Instituto. A presente contratação, justifica-se com base nas diretrizes do Pró-Gestão RPPS, que visam ao aprimoramento da governança, da transparência e da capacitação dos agentes públicos, contribuindo para a melhoria da gestão previdenciária e o atendimento às exigências dos órgãos de controle, evidenciando o interesse público na despesa.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONVITE

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, convida todos os Servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas para o Seminário, "**Preparando o Futuro: Reflexos sobre Pré e Pós-Aposentadoria**", com palestras voltadas aos segurados do IPACI, no dia **20/08/2026**, das **9h às 11h**, no **Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES**.

Na oportunidade, o IPACI promoverá uma **Ação Solidária**, convidando os participantes a contribuírem, de forma voluntária, com a doação de **1 kg de alimento não perecível**.

A participação no evento **não requer inscrição prévia**, bastando comparecer no local e horário informados.

Ao final do evento, será disponibilizada **Declaração de Comparecimento** aos participantes que desejarem.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI
COMUNICADO**

IPACI faz alerta sobre a necessidade de comunicação de óbitos dos aposentados e pensionistas beneficiários deste Regime Próprio de Previdência Social.

O IPACI, responsável pela gestão dos benefícios de aposentados e pensionistas dos servidores do município de Cachoeiro de Itapemirim, faz um importante alerta para as famílias dos beneficiários sobre a necessidade de comunicar imediatamente o falecimento de seus entes queridos. A falta de comunicação tempestiva pode resultar em pagamentos indevidos, gerando valores que terão que ser ressarcidos no futuro.

rh@ipaci.es.gov.br

28-3199-1267

28-3155-5364 (Whatsapp)

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 211 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora relacionada abaixo, com respectiva data de retorno, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do Art. 74, § 1°, III e § 2° da Lei 4009/1994.

Servidor	Retorno
Ana Paula Prett Ramos	11/08/2026

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador Presidente

PORTARIA N° 213 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora relacionada abaixo, com respectiva data de retorno, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do Art. 74, § 1°, III e § 2° da Lei 4009/1994.

Servidor	Retorno
Pammela Suellen Gonçalves Volpato Campelo	12/08/2026

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RIVER ES COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ 61.570.485/0004-96, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO e TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 062/2017, por meio do Processo nº 56396/2026, para as atividades 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza; e 24.04 – Lavador de veículos, quando não vinculado a atividades sujeitas ao licenciamento, localizado à Rua José Rosa Machado, Nº 146, Bairro Abelardo Ferreira Machado, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente à NAGANO MOTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 26.697.787/0001-86.
Protocolo: 3922026FAT

JOSENILDO MOREIRA MACHADO, CPF 049.134.777- 49, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, por meio do processo nº 57273/2026, para a atividade 21.18 - Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou botafora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada no Rodovia Gumercindo Moura Nunes – ES-164, s/nº, Village da Luz, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3972026FAT

SCHUINA IMPORT LTDA, CNPJ Nº 46.722.337/0001-03, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Por Procedimento Corretivo – LOC Nº 049/2026, válida até 28/07/2028, por meio do processo nº 28985/2026, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada na Rua 21, Nº 139, Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 4072026FAT

JOSÉ AMARILDO PARMANHANI, CPF: 714.136.857-49, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA PRÉVIA – LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, por meio do processo nº 58680/2026, para a atividade 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Av. Governador Cristiano Dias Lopes Filho, nº 202, lotes 48 e 49, quadra 29, Bairro Gilberto Machado, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 4062026FAT



RJ INSUMOS LTDA, CNPJ 42.829.373-0001-10, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação Corretiva - LO nº 0046/2026, válida até 07/07/2028, por meio do processo nº 36455/2026, para a atividade: 11.05 - Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos e Inexigibilidade para as atividades 3.11 - Limpeza de blocos de rochas ornamentais, 17.04 - Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros) e 22.06 - Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, Rua Ademir Soares, Nº15, Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.
Protocolo: 4032026FAT

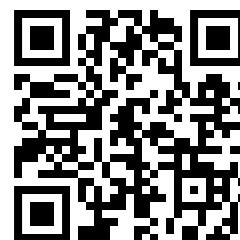
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR